



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.237/PMC/2001

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 146.000,00
3113-01 – Obrigações Patronais _____ R\$ 10.000,00

01.01.023.2.002 – Eventos e Partic. Da Câmara

3132-01 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 21.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3111-04 – Subsídios Fixos _____ R\$ 50.000,00
3120-01 – Material de Consumo _____ R\$ 28.000,00
3192-01 – Despesas Exercícios Anteriores _____ R\$ 10.000,00
3233-01 – Contribuições Correntes _____ R\$ 9.000,00
3253-01 – Salário Família _____ R\$ 10.000,00
3255-01 – Assist. Médico – Hospitalar _____ R\$ 10.000,00
3257-01 – Indenização de Acidente de Trabalho _____ R\$ 10.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

3259-01 – Outras Transf. À Pessoas _____	R\$	10.000,00
4120-01 – Equipamentos e Material Permanente _____	R\$	20.000,00

01.01.023.2.002 – Eventos e Partic. Da Câmara

3120-01 – Material de Consumo _____	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 24 de agosto de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR ANDRADE GÓIS
ASSESSOR JURÍDICO-OAB/RO 623-A